Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 148/2024/Gabinete do Prefeito

Andradas, 11 de março de 2024.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 59/2024/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 20/2024**, formulado pelo Vereador ***Luiz Gustavo Gonçalves Xavier*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 2.089/2024**, informo que a solicitação foi encaminhada à Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária, que exarou parecer acerca da matéria, cujo cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 20/2024

Andradas, 19. de fevereiro de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, solicitando da mesma que sejam explicados quais os motivos da Administração não permitir e não colaborar com a instalação de uma tenda para realização de um brechó voltado a Causa Animal do Município na Praça Antônio Augusto de Oliveira, a ser realizado aos sábados.

As protetoras e protetores dos animais, e pessoas que colaboram com a Causa, passam constantemente por dificuldades financeiras para ajudar os animais nas diversas situações, tratamentos, exames, ração, entre outros. A instalação de uma tenda ou barraca permanente, em local de grande circulação de pessoas, ajudaria à Causa Animal levantar recursos para continuar seu trabalho.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

LAUDO

Processo: 02089/2024

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Em resposta à solicitação contida no teor dos presentes autos, após pesquisa em nossos arquivos, esta Divisão de Fiscalização não encontrou demandas nas quais opina pelo indeferimento de uso de espaço público voltado à causa animal, bem como não deixou de considerar seu caráter beneficente para isenção de quaisquer taxas municipais.

Salvo melhor juízo, vale ressaltar que o espaço aqui referido, antes ocupado pelo Antigo CAT, fora cedido entre 2014 e 2017 para bazares e feiras de adoção. Posteriormente, o Pavilhão do Vinho também abrigou eventos voltados à causa animal.

Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andradas, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro.

Fiscal de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA

À Ilma. Sra. Sandra de Cássia Rossi
Secretária Municipal de Fazenda.

Processo 2089/2024

Considerando o parecer proferido pelo Fiscal de Posturas informamos que esta Divisão não identificou parecer opinando pelo indeferimento de pedido formulado por qualquer instituição voltado à causa animal. Vale ressaltar que não há impedimento na Lei 984/90 que instituiu o Código de Posturas Municipal, para o deferimento do pedido.

Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Andradas aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827 Assinado de forma digital por MARCIA REGINA BRANCO ALARCON:26065260827 Dados: 2024.03.04 14:32:05 -03'00'

Marcia Regina Branco Alarcon
Gerente da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000
Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n. º 02089/2024

À
Prefeita Municipal
Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli

Em atenção ao Requerimento n.º 20/2024 do nobre Edil Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, informo, por meio da Divisão de Tributação e Fiscalização Tributária, que não foi identificado parecer opinando pelo indeferimento de pedido de uso de espaço público voltado à causa animal, bem como não deixou de considerar seu caráter beneficente para isenção de quaisquer taxas municipais. Vale ressaltar que a Lei 984/90, que instituiu o Código de Posturas Municipal, não impede o deferimento de pedido para utilização desse local de eventos voltados à Causa Animal.

Quanto ao pedido de colaboração para instalação de uma tenda, esta Secretaria não possui informação a respeito.

Sendo só para o momento, fico à disposição para maiores informações, caso julgar necessárias.

Andradas, 10 de março de 2024.

SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Assinado de forma digital por SANDRA DE CASSIA ROSSI:06136860635
Dados: 2024.03.10 10:50:49 -03'00'

Sandra de Cássia Rossi

Secretária Municipal de Fazenda